



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1809, 30/12/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, **lei nº 4098 de 12 de dezembro de 2018** e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Gustavo de Melo Anicézio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º Fica aberto no Orçamento de 2019, lei nº 4098/19 de 12 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor previsto de R\$ 729.789,17 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação proveniente do recebimento da receita da cessão onerosa, de acordo com a Lei 4320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de Dezembro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80